



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1317 - Taboão, Estado do Tocantins, 04 de Junho de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	01

Atos do Chefe do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Taboão/TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO, representada pela Gestora a Srª. ANDREIA DE SOUZA FEITOSA MIRANDA, brasileira, portadora do CPF XXX.622.XXX40.

FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108, inscrita no CNPJ: 45.794.428/0001-91, com endereço na Av. Bernardo Sayão, nº 51, Centro – Taboão - TO, neste ato representado por seu administrador o sra. FRANCISCA PARREIRA FERREIRA, inscrita no CPF: 011.062.301-08, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente CONTRATO sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores e no que consta PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 170/2025, Dispensa de Licitação n.º 032/2025.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios prontos, tipo marmitas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a equipe de enfermagem plantonista da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), que será pago mediante a prestação dos serviços.

Data de assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2025.

Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2025.

Andreia de Souza Feitosa Miranda
Gestora do Fundo de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Taboão/TO, com CNPJ Nº 11.254.854/0001-10, e sede na Av. Vitória Régia, s/n, Centro, CEP: 77708-000, Taboão/TO.

CONTRATADA: FRANCISCA PARREIRA FERREIRA 01106230108 ,

inscrita no CNPJ: 45.794.428/0001-91.

OBJETO: Contratação por Dispensa de Licitação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios prontos, tipo marmitas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a equipe de enfermagem plantonista da Unidade Básica de Saúde Dr. Pedro Zanina.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Taboão – TO, 04 de Junho de 2025.

Andreia de Souza Feitosa Miranda
Gestora do Fundo de Saúde

Atos da Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 008/2025

Taboão-TO, 27 de maio de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Educação Municipal e Equipe Local do 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025 a 2028), e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Educação de Taboão-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Nº 003/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Considerando que o Plano de Ações Articuladas - PAR, é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão das redes de ensino da educação básica e de assistência técnica e financeira do MEC aos estados, municípios e Distrito Federal, com foco na melhoria da qualidade da educação.

Considerando a necessidade de nomear a Equipe Técnica de Educação Municipal e Equipe Local para elaboração do 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025 a 2028).

NOMEIA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Equipe Técnica de Educação Municipal e Equipe Local do 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025 a 2028) com os seguintes representantes:

I - EQUIPE TÉCNICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Maria de Fátima Pereira da Silva - Coordenador Municipal
Joyciony Gomes Sousa - Técnico do PAR
Mara Luiza Silva - Articuladora Pedagógica

II - EQUIPE LOCAL

Dirigente Municipal de Educação
Divina Maria Batista de Araújo

Representantes dos Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Maria de Fátima Pereira da Silva
Joyciony Gomes Sousa



Representantes dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino

Karlyanne Fonseca de Oliveira

Rosilene Noletto

Maria Vanda Sousa Barros

Joelma Moraes de Oliveira Silva

Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Alessandra Porto Leal de Sousa

Ivanilce Veras de Araújo

Helder Estevam da Silveira Terrão

Maria das Graças Moeira de Oliveira

Representantes do Quadro Técnico-administrativo das Escolas

Zaira Marinho Leão

Lenir Meneses Palharini

Representantes dos Conselhos do Sistema Municipal de Ensino

Maria Lúcia Batista Lima Sousa

Evany Rocha Nunes Barros

Adryanna Fonseca Carvalho

Luzia Aparecida Parreira Ferreira

Dezeni Adenisio dos Santos Fonseca

Maria José Silva Castro Soares

Ednair Pereira de Melo

Art. 2º Fica designado como presidente da Equipe Local - PAR - 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025-2028), a Dirigente Municipal da Educação, Lucenilde de Sousa Moraes Costa.

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de Educação Municipal do 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025-2028);

I - Coordenador(a) Municipal: Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e enviar à

secretaria para aprovação final. Facilitar a comunicação com o(a) Secretário(a) e os(as) demais participantes do PAR;

II - Articulador(a) Pedagógico: Articular as equipes pedagógicas da secretaria para análise do Diagnóstico, preenchimento do questionário de insumos e do Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede. Autorização para edição no Sistema no Diagnóstico, Planejamento e monitoramento da Execução.

III - Técnico(a) do PAR: Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos, auxiliar o(a) Coordenador(a) do PAR e o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.

Art. 4º São atribuições da Equipe Local do 5º Ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2025-2028);

I- responsável para acompanhar a implementação do PAR no município;

II- Representam a comunidade educacional de maneira mais ampla e, é preciso que, durante a análise do Diagnóstico e a elaboração do Planejamento ela seja convocada para participar do processo, contribuindo com os desafios vivenciados pelas escolas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Taboão -TO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

Dulcina M. Batista de Araújo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025



Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

